



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por:  
05 votos favoráveis  
04 votos contrário

Tainá Guimarães Araújo  
Tainá Guimarães Araújo  
Vereador  
Presidente

## MENSAGEM

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES,**

*Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **Abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2.021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.*

*O referido Projeto visa criar Fonte de Recurso na Ação 1035 – Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Vias, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo para melhor adequar o orçamento às atividades atuais dessa administração.*

*Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.*

Japoatã, 15 de setembro de 2021.

*Claudio Dinisio Nascimento*  
Claudio Dinisio Nascimento  
Prefeito Municipal

Recebido em 16/09/2021  
Isabela de Souza Lima.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

EM 06/10/2021

Tainá Guimarães Araújo  
Tainá Guimarães Araújo  
Vereador  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, crédito especial no valor de até R\$ 178.300,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos reais) para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, crédito especial no valor de até R\$ 178.300,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos reais), destinados a atender:

*Criação de Fontes de Recurso em ação já existente:*

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
1035	Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Vias	1550.3110 1510.0000	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4490.51.00 - Obras e Instalações



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO


Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso III do Art. 4º da Lei Orçamentária nº 524 de 16 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO  
**Prefeito Municipal**